



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20190511004

Excelentíssimo Senhor,  
Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: Lei nº 799/2019 para sanção e promulgação, no prazo legal.

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **lei nº 799/2019 aprovada** na sessão do dia 04 de novembro de 2019, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, requer a Vossa Excelência que tão logo seja assinada, seja enviada uma cópia para esta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 05 de novembro de 2019.

*Antonia Vilani Bernardes Sousa*

**ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA**

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*Recebido em  
05/11/2019*

*[Assinatura]*  
Preteitura Municipal de Novo Oriente-CE  
Azenildo de Macedo Magalhães  
Secretário de Finanças  
Portaria Nº 044/2019-GAPRE